



**PORTARIA CRO-SE Nº 37 DE 29/08/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

**Considerando** as disposições da Lei 12.527/2011 e do Acórdão nº 96/2016, do Tribunal de Contas da União – TCU;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pela aplicação da Lei de Acesso a Informação, composta por:

Presidente: Valéria Mota Quintela, CD - CRO-SE – nº 1005,

Membros: Jakellyny Tavares Apostólico, CD – CRO – SE nº 1251,

Gladson Silva Guimarães – Assessor Jurídico do CRO-SE,

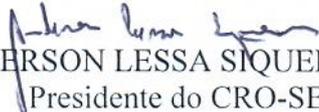
Cybelle Carla da Silva – Analista Contábil e

Renne Teles Mendez – Funcionário responsável pela inserção das informações no site.

Art. 2º. Atribuições: Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar e recomendar as medidas indispensáveis à aplicação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI e orientar os respectivos setores no que se refere ao cumprimento do disposto no (art. 40, I, II, III e IV, da Lei 12.527/2011) e seus regulamentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.

